



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 29/2017

○ **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor WAGNER MATHIAS, brasileiro, casado, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, residente à Av. Avelar, 601, naquele município, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: G.S. JORGE JUNIOR ME, possuidora do CNPJ nº 18.037.745/0001-90, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1474 - Bairro São João, no município de Araçatuba/SP (CEP 16025-020). Representante Legal: **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR**, RG nº 7.673.141 e CPF nº 780.226.818-49.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preço de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, destinados ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis**, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Descrição do Produto/Serviço e marca	Unid.	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
7	FILTRO DE PAPEL 103, CX MIN 25UN. MARCA: TRES CORAÇÕES	CX	10	2,95	29,50
8	FILTRO PERMANENTE PARA CAFE, 103. MARCA: INJETEMP	UN	5	3,35	16,75
11	DESINFETANTE FLORAL, BACTERICIDA, FR 2 LITROS. MARCA: LSV	FR	40	3,40	136,00
12	ALCOOL ETILICO 70 % 1 LITRO MARCA: FLOPS	LT	200	3,85	770,00
15	FLANELA 100% ALGODÃO, MED APROX. 58X40, LARANJA. MARCA: KN	UN	50	1,68	84,00
16	PANO P/ LIMPEZA MULTIUSO, RL 300 METROS. MARCA: BETANIN	RL	5	89,95	449,75
17	PANO DE LIMPEZA DE PISO, 100% ALGODÃO, DUPLO, MED. 74X45 CM, ALVEJADO. MARCA: PALACIO CAPIRÃO	UN	150	2,15	322,50



18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FR 500ML MARCA: LSV	FR	250	1,24	310,00
20	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P MARCA: LAGROTA	PAR	20	2,15	43,00
21	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M MARCA: LAGROTA	PAR	40	2,15	86,00
22	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G MARCA: LAGROTA	PAR	40	2,15	86,00
23	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML MARCA: LSV	FR	250	1,95	487,50
32	SABÃO EM PEDRA: SABÃO GLICERINADO NEUTRO, PTC C/5 UNID 200 GR MARCA: UNIC	PCT	5	3,40	17,00
34	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRAGRANCIA DE ERVA DOCE, GL 5 LITROS. MARCA: LSV	GL	30	11,50	345,00
35	RODO MEDINDO 60 CM. MARCA: GUIRADO	UN	10	4,45	44,50
38	VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA MARCA: GUIRADO	UN	10	4,60	46,00
VALOR GLOBAL (R\$)					3.273,50

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 23/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU**, localizado na Rua Santa Izabel, 460 - Vila Maria Izabel, no município de Assis/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Coordenadoria do SAMU rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.



3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.



VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 24 de outubro de 2017.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

WAGNER MATHIAS - Presidente

RG nº 34.624.004-8

G S Jorge Júnior ME

Geraldo Salim Jorge Junior - Representante Legal

RG nº 7.673.141 CPF 780.226.818-49

Testemunhas:

.....
DANIELA ALVAREZ BATISTA
RG nº 27.739.701-7

.....
WALTER FABRI JUNIOR
RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: G.S. Jorge Junior Me, CNPJ nº 18.037.745/0001-90, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1474 Bairro São João, no município de Araçatuba/SP (CEP 16025-020).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017.

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e de higiene, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro **R\$ 3.273,50**.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 24 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Geraldo Salim Jorge Junior - Representante
- E-mail institucional: gs.limpeza@bol.com.br
- E-mail pessoal: geraldo.adv@hotmail.com
- Assinatura:

Geraldo Salim Jorge Junior

RG nº 7.673.141